



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 11/2020

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Básica, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia**, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8.1 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso aos cursos. Havendo vagas possíveis não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas Indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: (1ª chamada)

3.1.1. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas Indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de 27/05 a 10/06/20. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento;**

3.1.2. As Indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/RO a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia 10/06/20, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital. Caso a documentação não seja entregue e a matrícula não for realizada na data indicada conforme cronograma deste Edital de 15 a 30/06/20, a vaga será disponibilizada para o candidato (indústria ou comunidade externa), conforme a ordem cronológica de inscrição;

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico <https://portal.fiero.org.br/senai>, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.1.4. A Indústria será responsável pelo recrutamento próprio de aprendiz ou optar por candidatos da comunidade inscritos no processo seletivo.

3.1.5 É de responsabilidade da indústria contratante a forma a ser adotada na prática profissional. Sendo disponível os modelos contra turno ou pós curso.

3.1.6 O menor contratado pela indústria, ao efetivar a matrícula, deve ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar.

3.1.7 O contrato de trabalho e exclusivo EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI apenas responsável por ofertar o curso.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

4.1. Para a Comunidade: (2ª chamada)

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da comunidade em geral, seguindo o perfil dos critérios descrito no item 5.1. deste Edital;

4.1.2. As vagas estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de 15/06 a 03/07/20;

4.1.3. Os candidatos devem preencher **eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, **ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo**;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando ou ter concluído o 9º Ano do Ensino Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA), ou de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingir o limite de 35 alunos para abertura das turmas presenciais e no mínimo 50 alunos para as turmas EAD;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.1.4. Ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados para a **PRIMEIRA CHAMADA**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/RO no dia 15/06/20;

6.2. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou e-mail;

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada CHAMADA, considerando ainda os requisitos estabelecidos no Edital nº 11/2020, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula da PRIMEIRA CHAMADA no período de **15 a 30/06/20** e a SEGUNDA CHAMADA no dia **07 a 16/07/20**.

7.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

- Ser classificado conforme o Edital nº 11/2020, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:
 - Apresentar cópia do RG;
 - Apresentar cópia do CPF;
 - Apresentar cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula/Histórico Escolar e/ou Certificado para os concluintes);
 - Para menores de 18 anos RG e CPF do responsável legal;
 - 02 fotos 3x4.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As 1.050 (mil e cinquenta) vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia na conforme as modalidades descritas abaixo:

- a) **MODALIDADE EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 840 vagas disponíveis**

Unidade	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo
----------------	---



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Porto Velho	Assistente Administrativo	01	70	400

Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Porto Velho	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	01	70	400
	Eletricista de Instalações Residenciais	01	70	360

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ariquemes	Assistente Administrativo	01	70	400
	Operador de Computador	01	70	360

Unidade	Escola SENAI Ji-Paraná			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ji-Paraná	Assistente Administrativo	01	70	400
	Assistente de Controle de Qualidade	01	70	380
	Assistente de Logística	01	70	360

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Cacoal	Assistente Administrativo	01	70	400
	Assistente de Recursos Humanos	01	70	360

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Vilhena	Assistente Administrativo	01	70	400
	Montador e Reparador de Computadores	01	70	360

b) MODALIDADE PRESENCIAL: 210 vagas disponíveis

1. Unidade	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo				
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Turno	C/H
Porto Velho	Design de Produtos de Moda	01	35	Vespertino	400
	Eletricista de Automóveis	01	35	Vespertino	400

2. Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler				
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Turno	C/H
Porto Velho	Eletricista de Instalações Residenciais	01	35	Vespertino	400

3. Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar				
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Turno	C/H

Vilhena	Mecânico de Motocicletas	01	35	Noturno	400
	Assistente Administrativo (Chupinguaia)	01	35	Matutino	400
	Assistente de Controle de Qualidade (Chupinguaia)	01	35	Noturno	400

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA:

Cursos:	Competência Geral:
Assistente Administrativo	Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Executar serviços de manutenção não planejada e planejada em máquinas e equipamentos industriais, atendendo normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
Eletricista de Instalações Residenciais	Executar e manter as instalações elétricas em edificações atendendo aos requisitos técnicos, de qualidade, de saúde, higiene e segurança, e de meio ambiente.
Operador de Computador	Utilizar sistema operacional, aplicativos de escritório, produtividade e colaboração, seguindo normas e políticas da informação e de respeito à propriedade intelectual.
Assistente de Controle de Qualidade	Realizar controle do processo de qualidade, aplicando as ferramentas da qualidade, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.
Assistente de Logística	Auxiliar na aplicação de procedimentos de Logística, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos em conformidade com normas de qualidade, saúde, segurança e preservação do meio ambiente.
Assistente de Recursos Humanos	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, seguindo a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
Montador e Reparador de Computadores	Realizar montagem, instalação, configuração e manutenção de computadores e sistemas operacionais, conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.
Design de Produtos de Moda	Desenvolver projetos de produtos de moda de acordo com os padrões estabelecidos pela empresa e cultura dos consumidores, seguindo normas técnicas, de saúde e segurança do trabalho, princípios de gestão da qualidade e de sustentabilidade.
Eletricista de Automóveis	Realizar a manutenção dos sistemas eletroeletrônicos de veículos, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
Mecânico de Motocicletas	Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Municípios	Unidades:	Endereços:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	Rua Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Antônio Benites Lopes, Nº 435 Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

11. DO CRONOGRAMA:

11.1. Para Indústria: **1ª Chamada**

Divulgação do Edital nº 11/2020	27/05/20
Reserva de vagas para indústria contribuinte	27/05 a 10/06/20
Entrega da relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes pelas indústrias	Até o dia 10/06/20
Divulgação de resultados dos candidatos indicados pela indústria	15/06/20
Entrega da documentação e efetivação das matrículas	15 a 30/06/20

11.2. Para Comunidade: **2ª Chamada**

Inscrição para candidatos da comunidade em geral	15 a 03/07/20
Divulgação de resultados dos candidatos da comunidade	07/07/20
Matrículas para candidatos selecionados da comunidade	07 a 16/07/20

Início das aulas	20/07/2020
-------------------------	-------------------

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. A data de início das aulas será no dia 20 de julho de 2020;

12.5. Perdurando o distanciamento social oficializado por Decreto Governamental, as aulas iniciarão mediadas por tecnologias através de atividade remotas, outrossim, para as turmas lançadas originalmente na modalidade Ead, tais fatores só interferirão se perdurarem até atingir a fase dos 20% da etapa presencial das referidas turmas de ensino a distância (Ead);

12.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 27 de maio de 2020.

Jair Santiago Coelho

Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de vagas em turmas de Aprendizagem Industrial Básica – **Edital nº 11/2020**.

Conforme disposições do **Edital do Processo Seletivo nº 11/2020** de Cursos de Aprendizagem Industrial do SENAI/RO, informamos os dados necessários para a reserva de vagas em cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/RO em _____. (Cidade na qual será realizado o curso)

Informações da Indústria:

RAZÃO SOCIAL: (razão social da indústria)

CNPJ: (CNPJ da indústria)

ENDEREÇO: (endereço da indústria)

TELEFONE: (Telefone para contato)

PESSOA DE CONTATO: (Nome do funcionário)

Informações das Vagas:

Número de vagas pretendidas por Curso/Programa:

(Listar a quantidade de vagas pretendidas por curso e o turno)

Curso	Turno	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 11/2020**. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Obs.: Este documento deverá ser entregue junto à unidade do SENAI/RO em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ao e-mail da Unidade do SENAI). A lista das Unidades do SENAI/RO, com seus respectivos endereços e contatos, pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/senai>